



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 180 DE 25 DE JULHO DE 1975.

"Dispõe sobre a suplementação de verba para combustíveis e lubrificantes".

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 89 de 26 de Dezembro de 1973.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente.

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Combustíveis e Lubrificantes
Verba codificada sob nº 16.538.96.2.33

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo discriminada:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Planejamento Urbano
Despesas de Capital
Desapropriação para a implantação de novas indústrias
Verba codificada sob nº 10.583.25.1.25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de Julho de 1975 - 11º Ano de Emancipação do Município.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita Municipal

Onéi de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete